

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO: DECRETO N.º 076/2022 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 76/2022
DATA: 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
17.511.0010.2075 - Manutenção de Mini sistema de Água
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 32.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0099 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 10.500,00
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 24.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

20.606.0010.1078 - Ampliação e expansão dos Centros de Eventos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0098 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 35.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Republicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D6CCACD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/08/2022. Edição 2594

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>